



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 017/99.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso à partir desta data até 31/12/99, o pagamento de horas extras, gratificações ao Servidor Público pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,  
Estado de Mato Grosso, em 15 de Setembro de 1.999.

  
**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**